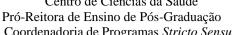


Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde Coordenadoria de Programas Stricto Sensu





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm** NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí - Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

EDITAL Nº 01/2024 Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-PPGFARM/UFPI Processo seletivo Mestrado e Doutorado – 2024.1 - Vagas Remanescentes -

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 06 (seis) vagas para mestrado e 04 (quatro) vagas para doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo I) da área de Farmacologia, para ingresso no primeiro período de 2024.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de mestrado, alunos dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação.
- 1.3 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de doutorado, mestres na área do Programa e afins (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Biotecnologia) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação ou pós-graduação.
- 1.3.1 Os candidatos a doutorado oriundos dos *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em* Farmacologia, com trabalho oriundo da dissertação submetido (como primeiro autor) a um periódico com Qualis CAPES maior ou igual a A4 (Qualis 2019-2020) na área de Ciências Biológicas II) ou depósito de patente resultante do mestrado, serão dispensados da prova de conhecimento e passarão às etapas subsequentes, conforme previsto em edital.

Observação: Os candidatos a doutorados oriundos de Programas de Pós-graduação em áreas afins realizarão prova escrita de caráter eliminatório (nota mínima = 7,0) como requisito para a realização das etapas seguintes.

- 1.3.2 Os candidatos, após suas inscrições, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa.
- 1.3.3- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência de acordo com Portaria (N°316/2022) (CEPEX/UFPI) - Art. 12. 0 candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) Doutorado. línguas Curso de para 0







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm** NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872Email:

nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

- 1.4 O candidato, ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa sobre a qual irá elaborar seu pré-projeto. Na seleção para Mestrado, o candidato responderá a questionamentos sobre o referido pré-projeto da banca examinadora durante a entrevista. Na seleção para Doutorado, o candidato defenderá de forma oral o seu pré-projeto mediante banca examinadora.
- 1.5 O candidato, a mestrado ou a doutorado, poderá inscrever-se exclusivamento por e-mail ppgfarm@ufpi.edu.br até o dia 22/01/2024 (23h59). Antes da entregada documentação, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (http://www.ufpi.br/), acessando "Pós Graduação", "Stricto sensu" e "Processos Seletivos".

Em relação a inscrição por e-mail: todos os documentos deverão vir em **pdf único**. Os documentos comprobatórios devem seguir a ordem apresentada no Curriculum Lattes.

1.6 PERÍODO: 15 a 22 de janeiro de 2024

1.6.1 HORÁRIO: 23h59 do dia 22 de janeiro de 2024.

- 1.7 LOCAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM),BL-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone: (086) 3215-5872, Fax: (086) 3215- 5872 Home page: http://www.ufpi.br/farmacologia e- mail: ppgfarm@ufpi.edu.br
- 1.8 Documentação exigida no ato da inscrição a todos os candidatos:
- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa que estão disponíveis no link: (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=608&idTipo=4), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4.
- b. Currículo Lattes com documentação comprobatória impressa (inscrição presencial ou pelos Correios) ou digitalizada (quando feita online) (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição;
- c. Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é exigida a dedicação em período integral;
- d. Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de pesquisa oferecidas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);

Subullio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

e. Exclusivamente para candidatos ao doutorado: cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, acompanhado do Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa atestando o exame de Qualificação até a data de 04/02/2024 (término do processo seletivo);

- f. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado**: comprovante de titulação (diploma e histórico do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso) e, no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
- g. Exclusivamente para os candidatos ao mestrado: os alunos do último período de cursos de graduação poderão se inscrever, devendo apresentar declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de histórico escolar e, sendo aprovados, no ato da matrícula, apresentar o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo.

Atenção para a matrícula provisória: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm** NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

- 1.8.1 A autenticação dos documentos pessoais poderá ser realizada na própria secretaria do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.
- 1.9 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de Avaliação de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada, em 22/01/2024, no sítio eletrônico do Programa https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608. Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 01 (um) dia útil para recorrerem da decisão.

1.10 Homologação das inscrições: 22/01/2024

1.11 Prazo de recurso: 23/01/2024

1.12 Resultado do recurso: 24/01/2024

2. VAGAS

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Segundo a Resolução No. 098/2021 do CEPEX, serão destinadas duas (01) vaga para mestrado e uma (01) vaga para doutorado para pretos, pardos e indígenas; e uma (01) vaga para mestrado e uma (01) vaga para doutorado aos candidatos com deficiência. Continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa. O modelo de Autodeclaração étnico-racial para pretos, pardos e indígenas encontra-se no Anexo IV e o modelo da Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Anexo V. Uma (01) vaga para mestrado e (01) vaga para doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a resolução 236/13 CEPEX.





Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Quadro de Vagas disponíveis por linha de Pesquisa e Docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Farmacologia da dor e	Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira	01	01
inflamação	Profa. Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida	01	01
Farmacologia do sistema			
digestório	Prof. Lucas Antonio Duarte Nicoloau	01	01
	Prof. Dr. Jand-Venes Rolim Medeiros	01	-
Farmacologia do sistema endócrino	Prof. Dr. Francisco Leonardo T. Leal	-	01
Imunofarmacologia e Toxicologia	Prof. Dr. Paulo Michel P. Ferreira	01	-
	Prof. Dr. Guilherme Barroso R. Freitas	01	-
	Total de vagas ofertadas	06	04

3. SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção de **Mestrado e Doutorado** será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.
- 3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 25/01 a 04/02/2024
- 3.3. LOCAL: Auditório do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (BL-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia — **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

3.4. Etapas de Seleção:

Obs.: De acordo com a resolução 316 de 21 de julho de 2022 do CEPEX em seu Art.5° - A seleção dos candidatos inscritos para o processo de admissão em cada Programa de Pósgraduação – PPG - SERÁ FEITA CONFORME DECISÃO DA Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado de cada Programa, com base no Regimento Interno do mesmo:

- 1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita (Mestrado) com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova será realizada com base no programa em anexo (Anexo III).
- a) Data de realização da prova escrita: 26/01/2024; Horário: 08h30 às 12h30
- b) Data de divulgação do resultado: 27/01/2024 até as 18h
- c) Local de divulgação do resultado: site UFPI e https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- d) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)
- e) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 29/01/2024
- f) Data de divulgação do resultado dos recursos: 30/01/2024 até as 12h
- 3.4.1. Segunda etapa Entrevista/Análise do projeto (Eliminatória):

Para seleção a nível de Mestrado será uma entrevista com análise do projeto, realizada por uma comissão de avaliação.

Todos os candidatos a doutorado, terão que realizar a exposição oral (apresentação) do projeto a umabanca examinadora formada pelos docentes permanentes, com base nos itens: Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia a linha de pesquisa escolhida e viabilidade de execução.

Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 30/01/2024 de 14 as 18h

As entrevistas/defesas dos projetos ocorrerão por meio de via Tecnologias Digitais de Comunicaçãoe Informação (TDICs), em horários a serem definidos.

- a) Data de divulgação do resultado: 31/01/2024 até as 12h https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- b) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa: Das 14h do dia 31/01/2024 as 14 h do dia 01/02/2024 email: ppgfarm@ufpi.edu.br.
- 3.4.2. Resultado do julgamento do recurso: 01/02/2024 as 18 h https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- 3.4.3. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do Curriculum Vitae: 31/01/2024 a 02/02/2024 as 12h.
- a) A contagem de pontos no *Curriculum* terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (Anexo II), havendo uma classificação geral, em termos de nota.
- b) Data de divulgação do resultado da análise do *Curriculum Vitae*: 02/02/2024 até as 08h.
- d) Local de divulgação do resultado: site https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- e) Apresentação de recurso contra o resultado do Curriculum Vitae: 02/02/2024 de 10 até as 10h do

Subullio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

dia 03/02/2023 – Email:ppgfarm@ufpi.edu.br

- f) Resultado do julgamento do recurso: 03/02/2024 até as 14h https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- g) Divulgação do Resultado Final Preliminar: 03/02/2024 até as 14h https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
- h) Apresentação de recurso contra o Resultado Final Preliminar: das 14h do (03/02/2024 até as 14h dia 04/02/2024) Email:ppgfarm@ufpi.edu.br.
- i) Resultado do julgamento do recurso: 04/02/2024 as 16h https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608

Nota Final (Mestrado):

As provas terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita, entrevista com avaliação do pré-projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; PE = Prova escrita; E + PP = Entrevista e Pré-projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = (PE \times 2) + (E + PP \times 1) + (CV \times 1) 4$$

3.4.4. Nota final (doutorado): terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = (E + DP \times 2) + (CV \times 1) 3$$

- **3.4.5**. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapas.
- 3.4.6. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 04/02/2024.
- 3.4.7. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação em 04/02/2024 para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), BL-15, e no sítio eletrônico do Programa.







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm** NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com a (N°316/2022) (CEPEX/UFPI); Art. 12. o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas (inglês e espanhol ou Inglês e Francês) para o Curso de Doutorado.

- §1º A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa.
- § 2º O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.
- § 3º A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.
- § 4º 0 departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.
- § 5º Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. § 6º No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que
- funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

Subullio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 No ato da matrícula institucional o aluno deverá apresentar a declaração de conhecimento do artigo 29 da Resolução 189/07 que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em: I- dois programas de pós-graduação stricto sensu, II- um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; III- um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação latu sensu, disponível em www.ufpi.br/prppg.
- 5.2 A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no biênio 2024/2025 (MESTRADO) e no quadriênio 2024/2027 (DOUTORADO) será realizada de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós- graduação Stricto Sensu 2024.1 e 2024.2, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portela.

De acordo com a Resolução 316/2022- CEPEX/UPI no Art. 11. 0 candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) comprovante de residência;
- i) declaração de conhecimento art. 29 da resolução n9 189/07 CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um *lato sensu*.

Subullio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

- 5.3 Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.
- 5.4 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada de acordo com
 - o Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no anexo VI deste edital, e quaisquer outras informações serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.
- 6.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.

Sulidiopio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Da Seleção:

- 6.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:
- a) Maior nota na defesa de projeto
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para concorrentes ao doutorado e maior IRA (graduação) se o aluno estiver concorrendo ao Mestrado.
- c) Maior nota na análise do currículo
- 6.4. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.
- 6.5. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

Do início das aulas:

- 6.6 A data do início das aulas estará prevista no calendário universitário da Pós- graduação *Stricto Sensu* 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario- pos-graduacao
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 13 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira Coordenadora do PPGFARM/CCS/UFPI

Mat.: 2476016

SGralest Gr.S

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso Diretor do Centro de Ciências da Saúde

(Die Die Dhio





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br_site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

FARMACOLOGIA

Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

1) Farmacologia da dor e inflamação — estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação de substâncias biologicamente ativas e seus mecanismos de ação, e desenvolvimento de novas formulações com potencial terapêutico anti- inflamatório.

Profs. Orientadores: Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida (ferecal@ufpi.edu.br)

Dr. Francisco de Assis Oliveira (<u>fassisol@ufpi.edu.br</u>)

Colaboradora:

Dra. Maria do Socorro de S. Cartágenes (scartagenes@gmail.com)

2) **Farmacologia do sistema digestório** – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrintestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)
Dr. Jand Venes Rolim Medeiros

(iandvenes@ufpi.edu.br)

Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau

(lucasnicolau@ufpi.edu.br)

Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva

(tolentino@ufpi.edu.br)

3) Farmacologia funcional – avaliação espasmolítica de produtos naturais e ou sintéticos biativos em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)
Dra. Rosimeire Ferreira dos Santos

(rosimeiref@gmail.com)

4) Farmacologia do sistema cardiovascular e renal - Avaliação dos efeitos de produtos

Sududio





Coordenadoria de Programas Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular em artérias (aorta e mesentérica) e agregação plaquetária e antitrombótica em modelo de trombose venosa em ratos.

Profs. Orientadores: Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira (aldeidiaoliveira@ufpi.edu.br)

Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

5) Farmacologia do sistema endócrino- Avaliação de efeitos neuroendócrinos e metabólicos de compostos bioativos de plantas medicinais ou de fitofármacos isolados a partir de produtos regionais ou ainda de compostos sintéticos bioativos em animais normais ou em modelos experimentais de diabetes, obesidade e outras doenças endócrinas e/ou metabólicas. Estudos envolvendo marcadores bioquímicos e moleculares utilizados para monitoramento do manejo de doenças.

Prof. Orientador: Dr. Francisco Leonardo Torres Leal (torresleal@ufpi.edu.br)

6) Imunofarmacologia e Toxicologia- Abordagens de métodos de estudo toxicológicos préclínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos (toxicidade oral aguda, toxicidade oral em doses repetidas). Bioprospecção de produtos naturais e sintéticos livres e/ou complexados com nanocompostos com atividade antibacteriana, anti-biofilme, potencial citotóxico, antitumoral e sobre o Sistema Nervoso Central.

Profs. Orientadores:

Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira

(pmpf@ufpi.edu.br)

Dr. Dalton Dittz Júnior (dalton@ufpi.edu.br)

Dra. Maria José dos Santos Soares

(mrsapijf@gmail.com)

Dr. Guilherme Barroso R. Freitas (guilhermebarroso@ufpi.edu.br)

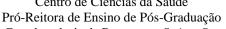
Colaborador:

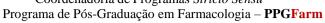
Dr. Luciano da Silva Lopes (lucianofarmaco@ufpi.edu.br)

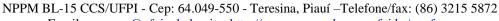




Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde Coordenadoria de Programas Stricto Sensu







Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm



ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Seleção 2023 - Mestrado e Doutorado: Período de análise para produção intelectual:

últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata			
ITE M	PONTUAÇO ES	VALOR OBTIDO	
1.Rendimento Acadêmico/Graduação	6.0 - 7.5 = 1.0 $7.6 - 8.5 = 2.0$ $8.6 - 10 = 3.0$		
2. Especialização (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5		
3.Iniciação científica (máximo de 6 semestres) -mesma área -área correlata	2,0 / semestre 1,0 / semestre		
4.Magistério (máximo de 2 anos) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0 / 1,0 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre		
5.Participação em banca de TCC (máximo de			
2semestres) -mesma área -área correlata	1,0 / semestre 0,5 / semestre		
6.Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) -Fora da área (Afins)	3,0 1,5		
7. Rendimento Acadêmico/Mestrado	6.0 - 7.5 = 1.0 $7.6 - 8.5 = 2.0$ $8.6 - 10 = 3.0$		
8. Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5		
9.Artigos completos publicados em periódicos indexados (1ºautor - limite de 3 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5		
10.Trabalhos completos publicados em periódicosindexados (co-autoria: limite de 5 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25		







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

11.Trabalhos completos publicados em anais de congressos ouperiódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução,objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
---	---------------------------------------	--



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



Coordenadoria de Programas Stricto Sensu

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872Email: nppmpg@ufpi.edu.br_site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

12.Trabalhos apresentados em eventos científicos com	
resumo publicado em anais ou periódicos com	
ISSN (apresentar o certificado e o resumo)	10/05
-internacional (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 /
-nacional (limite 5) (MA/AC)	0,25
-regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,3 /
	0,15
13. Trabalhos premiados em eventos científicos	
(limite de 3: apresentar o certificado)	
-internacional (MA/AC) (1°. Autor/coautor) -local ou nacional (MA/AC) (1°. Autor/coautor)	1,5 /
-local ou flactofial (MA/AC) (1. Autol/coautol)	0,75
	0,75 /
14 0	0,5
14. Organização e monitoria em eventos	0,757
(limite2/semestre) (MA/AC) 15. Participação em eventos científicos (apresentar o	0,5
certificado)	
-internacional (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5
-nacional (limite 5) (MA/AC)	0,5 /
-regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,25
	0,3 /
	0,15
16. Participação (especialista/mestre) como avaliador	
de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários,	
outros)(apresentar certificado/declaração)	0,5 / 0,25
-nacional (limite 5) (MA/AC)	0,3 / 0,15
-regional ou local (limite 5) (MA/AC) 17.Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN	, ,
(limite 2)	1.0
	1,0
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite1/semestre) (MA/AC)	10/05
19. Realização de estágio extracurricular (carga	1,0 / 0,5
, ,	0.5 /
horária mínima=120 h)(apresentar	0,5 /
certificado/declaração) (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,25
20. Participação em atividades de extensão (projetos,	
cursos ou	0.5 /
outras), carga horária mínima= 8	0,5 /
h)(apresentar certificado/declaração)	0,25
(limite 5) (MA/AC)	
21. Participação em atividades de pesquisa (projeto	
financiado/curso de mestrado), como colaborador	0,75 /
com carga horária mínima, cadastrado em	0,5
diretório de pesquisa = 60 h mensais) (apresentar	
certificado/declaração ou relatório final)	
(limite 2)	
(MA/AC)	





Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

ANEXO III

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO)

Temas Seleção Mestrado

1. Princípios gerais de Farmacocinética

- Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
- Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos

2. Princípios gerais de Farmacodinâmica

- Interação Fármaco-receptor
- mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
- receptores farmacológicos;
- curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

Temas Seleção Doutorado

1- Princípios gerais de Farmacocinética

- Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
- Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos

2- Princípios gerais de Farmacodinâmica

- Interação Fármaco-receptor
- mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
- receptores farmacológicos;
- curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.
- 3- Farmacologia do Sistema Nervoso Autonômico







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu,	, documento de identificação civil nº
órgão expedidor, e CPF nº	, documento de identificação civil nº, candidato(a) ao curso, no
campusdeclaro-me: []Preto(a) []Pardo((a) []Indígena:
(Informar comunidade indígena). Declaro estar cie	ente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de
	nto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	tuto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha
	Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no
	2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a
	a Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico- ísticas fenotípicas (conjunto de características físicas
<u> </u>	abelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser
conferida a veracidade da informação prestada por m	* * *
, , ,	deve anexar uma declaração da organização social do
,	étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique,
pajé, conselho de liderança ou outra representação in	terna) de sua respectiva comunidade.
,de	de 20
-	

Assinatura do Candidato







Programa de Pós-Graduação em Farmacologia — **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º de de	de 20
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo reg, do Campus, da U	
Nome do(a) Candidato(a):	
N°. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
com Deficiência, bem como, estou ciente de que se fida condição descrita no laudo médico, conforme es de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de d' 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de de Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ar a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: O laudo médico a ser entregue juntar inscrição deverá ser original e legível, atestar a esp CID, conter o nome do médico especialista, a assin ser considerado inválido.	tabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho lezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº ezembro de 2012 (Transtorno do Espectro impla concorrência, e também estarei sujeito, mente com esta declaração no momento da pécie e o grau ou nível da deficiência, com
	de 20

Assinatura do candidato

Subulhio



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*



NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm



ANEXO VI

CRONOGRAMA - EDITAL N° 01/2024 – Programa de Pós-Graduação em

Farmacologia - PPGFARM/UFPI - Vagas remanescentes-

Processo seletivo Mestrado e doutorado - Ingresso em 2024.1

Doutorado e Mestrado em	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Farmacologia		
		Exclusivamente por Email:
		ppgfarm@ufpi.edu.br
INSCRIÇÕES	15 a 22 de janeiro de 2024	
Homologação das Inscrições	22/01/2024	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Prazo de recurso	23/01/2024	ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do recurso	24/01/2024	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
PERÍODO DAS PROVAS:	25/01 a 04/02/2024	NPPM – BL15/CCS
Prova Escrita	26/01/2024	Inicio às 08h30 Duração: 04 horas
Divulgação do resultado	27/01/2024	site do PPGFARM
	Até as 12h	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/pr ograma/portal.jsf?id=608
Apresentação de recurso contra oresultado da prova escrita	29/01/2024	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Data de divulgação do resultado	30/01/2024	site do PPGFARM
dorecurso	Até 12h	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/pr ograma/portal.jsf?id=608
Segunda Etapa (Eliminatória):	20/04/2024	
Defesa do Projeto e Entrevista	30/01/2024	Videoconferência
(Doutorado) e Entrevista (Mestrado)	14h as 18h	(Link serão disponibilizados)
Divulgação do resultado (segunda	31/01/2024	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/pr
etapa)	Até as 12h	ograma/portal.jsf?id=608
Recurso contra o resultado da	Das 14 do	
análisedo Projeto e entrevista	31/01/2024	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
	14 do dia 01/02/2024	ppgrarme urpr.cuu.or
Divulgação do resultado dos	01/02/2024	site do PPGFARM
recursos	Até as 18h	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/pr
		ograma/portal.jsf?id=608



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação Coordenadoria de Programas Stricto Sensu



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Email: nppmpg@ufpi.edu.br s	nte: http://www.posgraduaca	io.uipi.or/ppgiarm
Terceira Etapa (Classificatória): Análise do Curriculum Vitae	31/01 a 02/02/2024 As 12 h	NPPM
Divulgação do resultado da análise do Curriculum Vitae	Até dia 02/02/2024 08h	site do PPGFARM https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Recurso contra o resultado do Curriculum Vitae	Das 10h do dia 02/02/2024 as 10 do dia 03/02/2023	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento do recurso	03/02/2024 14h	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Divulgação do resultado final Prelimina	or 03/02/2024 Até as 16h	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar	Das 16h do 03/02/2024 As 16h do dia 04/02/2024	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento dos recursos	04/02/2024 16h	site do PPGFARM https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	Até dia 04/02/2024 Até as 18h	Sítio eletrônico da PRPG https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Matrícula Institucional Matrícula Curricular Início das Aulas	Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto sensu 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/cale ndario-pos- graduacao	NPPM – BL15/CCS NPPM – BL15/CCS NPPM – BL15/CCS